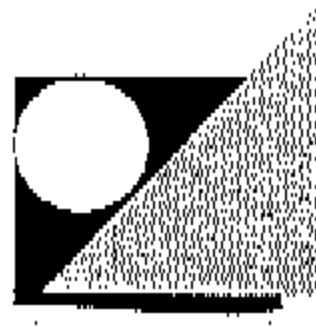


Lei 329



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM:

26/11/07

Roberta Ottoni
FUNÇÃO

DATA

14/05/59

PROJETO DE LEI Nº

110/59

ASSUNTO: Denominação do Padre Andrade ao atual
bairro de Cachoeirinha.

VEREADOR

Gutemberg Brauns.

LEI

Nº

329

DE

16/05/59

DIOM

Nº

5138

DE

30/05/59

ARQUIVO



Lei: 003211951

Projeto: 01101951

Autor: GUTTENBERG BRAUN

Assunto: BAIRRO PADRE ANDRADE





Câmara Municipal de Fortaleza

J. Epinel

Of. N.º

Fortaleza.



LEI Nº *321* DE *16* Maio DE 1951.

**Denomina de Padre Andrade ao //
atual bairro de Cachoeirinha.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Padre Andrade o atual bairro Cachoeirinha, no distrito de Antônio Bezerra, nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em *16* DE Maio DE 1951.

J. Epinel

PREFEITO MUNICIPAL

José Helio Pedreira

Comissão de Urbanismo
14.5.1957

[Signature]

Deputado & substituto
14.5.1957

[Signature]

Proprietário / 1º discusso

14.5.57
[Signature]

Proprietário em 2º discussão
15.5.57

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 51



Denominação Padre Andrade ao atual bairro de Cachoeirinha.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de Padre Andrade o atual bairro Cachoeirinha, no Distrito de Antônio Bezerra, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputado Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1957.



Câmara Municipal de Fortaleza

3
Egribe J.

Fortaleza.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI /
Nº 110/51.

Denomina de Padre Andrade /
ao atual bairro de Cachoeirinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autoriza do a denominar de Padre Andrade o atual bairro Cachoeirinha, no distrito de Antônio Bezerra, nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 15 de /
maio de 1951.

José Martins - Presidente
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]